



2174071

00135.205965/2021-02



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE **COMISSÃO ELEITORAL**

ATA DE REUNIÃO

Aos quatro dias do mês de maio do ano de 2021, às 09:38, em plataforma virtual de reuniões Microsoft Teams em endereço de acesso eletrônico disponibilizado aos participantes, realizou-se a Reunião da Comissão Eleitoral para o processo de escolha das entidades não-governamentais para compor o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2021-2022, com a seguinte pauta: Apreciação das inscrições e documentações das entidades inscritas do dia 29 de março de 2021 até o dia 30 de abril de 2021 sob a Presidência do Sr. Thiago Ferreira Cabral, representante da Associação Nacional de Educação da Companhia de Maria e com o comparecimento dos demais membros da Comissão Eleitoral, sendo Marco Antônio Soares, representante da Central Única dos Trabalhadores e Clemilson Graciano da Silva, representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Ainda foram registradas as presenças de Lucas Batista de Carvalho Pinheiro, Secretário-Executivo do Conanda, Cleide Constantino de Araujo Duarte e Sérgio Roberto da Silva, da Secretaria-Executiva do Conanda. O Presidente Thiago Ferreira Cabral iniciou os trabalhos com a apreciação das entidades do eixo III. Durante a apreciação das documentações conforme ditames do edital, a Comissão Eleitoral habilitou no Eixo III dezenove entidades candidatas sendo: Associação Fazendo História, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, União dos Escoteiros do Brasil, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, Conselho Federal de Serviço Social, Fundação Abrinq Pelos Direitos da Criança e do Adolescente, Junta de Missões Nacionais da Convenção Batista Brasileira, Rede Cidadã, Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal, União Norte Brasileira de Educação e Cultura, Associação PEDE BRASIL, Associação de Ex Conselheiros e Conselheiros da Infância, Serviço Social do Comércio, Associação Nacional de Juristas Evangélicos, Associação de Pesquisadores e Formadores da área da Criança e do Adolescentes, União Brasileira dos Estudantes Secundaristas e Humana Povo para Povo Brasil, Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comercio e serviços e Cruz Azul. Ainda no Eixo III, foram habilitadas como eleitoras dezessete entidades sendo: Visão Mundial, Plan International Brasil, Inspetoria São João Bosco, Federação Brasileira De Associações Socioeducacionais De Adolescentes, Pastoral da Criança, Instituto Alana, União Brasileira de Educação e Ensino, Federação Brasileira das Associações Cristãs de Moços, Sociedade Porvir Científico, União Nacional dos Estudantes, Conselho Federal de Psicologia, Instituto Brasileira de Avaliação Psicológica, Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional, Central Única dos Trabalhadores. Partindo para análise das entidades inscritas no Eixo II, foram habilitadas como candidatas três entidades, sendo: Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos, Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, Associação Nacional Criança não é de Rua. No Eixo II, foram habilitadas como eleitoras quatro entidades, sendo: Associação Nacional da Pastoral do Menor, Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares, e CAPEMISA Instituto de Ação Social. Na análise do Eixo I, foi habilitada uma entidade como candidata, a Associação Nacional de Centros de Defesa da Criança e do Adolescente e habilitadas como eleitoras duas entidades, sendo: Fundação Fé e Alegria do Brasil e Associação Nobrega de Educação e Assistência social. Foram consideradas não habilitadas por não cumprirem integralmente ou parcialmente as exigências do edital nº 1, de Março de 2021: Aldeias Infantis SOS Brasil, Casa de Criança Igaraçu Tietê, Associação Estação Cultura Social e Inclusão Digital, União de Projetos Sociais Mari Cota, Ong Mulher Samaritana, Movimento Moleque, Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase, Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social, Fundação Projeto Pescar, Centro de Defesa de Crianças e Adolescentes Interlagos, Missão Amar sem Fronteira, Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais, Movimento de Organização Comunitária, Sociedade Brasileira de Pediatria, Organização de Direitos Humanos - Projeto Legal, Centro de Recuperação Nova Esperança, Centro de Promoção da Educação, Instituto Nacional do Trabalhador, Confederação Nacional dos Vigilantes, Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança, INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, Federação do Desafio Jovem do Brasil, AVANTE Educação e Mobilização Social, Federação de Amor Exigente - FEA, Federação de Comunidades Terapêuticas Evangélicas do Brasil, Associação Projeto Visão Águia, AGAMIM Direitos Humanos, Associação Construindo Cidadania, Grupo Arco-íris de Cidadania, Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e Adolescente, Federação Nacional das Associações Pestalozzi, Monte da Paz Obras Serviços Sociais, Casa de Cultura ILÊ ASÉ DÓSOGUIÃ, Centro de Educação e Cultura Popular, Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância, Gabinete da Assessoria Jurídica das Organizações Populares, Associação Beneficente o Pequeno Nazareno, Aliança Nacional LGBTI, Instituto Eco-Vida, CEDECA Casa Renascer, Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada, Rede ECPAT Brasil, Novos Rumos S/S Ltda (Nome Fantasia - Cppl - Centro De Pesquisa Em Psicanálise E Linguagem, Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA Ceará), Associação Rede Rio Criança, Confederação Nacional Dos Trabalhadores Em Transportes E Logistica, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção, MNDH-Movimento Nacional de Direitos Humanos, Movimento Nacional Pró Convivência Familiar E Comunitária, Instituto Mãos Solidárias, Fórum Colegiado Nacional De Conselheiros Tutelares, Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan, União de Negras e Negros Pela Igualdade, Organização de Cegos do Brasil, Projeto Meninos e Meninas de Rua, Federação Nacional das Associações Pestalozzi, Agência de Notícias dos Direitos da Infância e Associação Brasileira Terra Dos Homens, Nova Central Sindical de Trabalhadores, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade, Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas. Foi determinado pela Comissão Eleitoral que fosse publicada no sítio eletrônico do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a relação de candidatas e eleitoras habilitadas, bem como a relação de entidades não habilitadas e motivo da não habilitação. Nada mais havendo a tratar o Presidente Thiago Ferreira Cabral encerrou a reunião às 22:08 da qual, para constar, eu, Lucas Batista de Carvalho Pinheiro, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

THIAGO FERREIRA CABRAL
Presidente da Comissão Eleitoral

CLEMILSON GRACIANO DA SILVA Membro da Comissão Eleitoral

MARCO ANTÔNIO SOARES Membro da Comissão Eleitoral

LUCAS BATISTA DE CARVALHO PINHEIRO



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO SZOLNOKY DE BARBOSA FERREIRA CABRAL**, **Usuário Externo**, em 07/05/2021, às 20:09, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Soares**, **Usuário Externo**, em 07/05/2021, às 20:12, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por Lucas Batista de Carvalho Pinheiro, Secretario(a)-Executivo(a) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 07/05/2021, às 20:28, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Clemilson Graciano da Silva**, **Usuário Externo**, em 07/05/2021, às 20:34, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 2174071 e o código CRC 006CD5D8.

Referência: Processo nº 00135.205965/2021-02

SEI nº 2174071





2174179

00135.205965/2021-02



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE **COMISSÃO ELEITORAL**

Informação N.º 8/2021/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH

Processo nº 00135.205965/2021-02

Em ação de revisão dos processos de habilitação e inabilitação, a Comissão Eleitoral conclui que, revendo o ítem 8.1.2 do edital nº 1 , de 24 de Março de 2021, as entidades Federação Nacional das Associações Pestalozzi, Nova Central Sindical de Trabalhadores, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade, Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas atendem os requisitos no edital na forma dos itens "8.1.2" e "9", do edital de convocação supramencionado.

THIAGO FERREIRA CABRAL Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por THIAGO SZOLNOKY DE BARBOSA FERREIRA CABRAL, Usuário Externo, em 07/05/2021, às 20:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 2174179 e o código CRC 31819502.

Referência: Processo nº 00135.205965/2021-02

SEI nº 2174179